



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.739 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento utilizando superávit financeiro e de outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 1986, de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2016 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR:

03	- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
17	- SANEAMENTO			
17 122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL			
17 122 0030	- APOIO ADMINISTRATIVO			
17 122 0030 1.105	- AQUIS. EQUIP. MAQ. PARA SERV. ADMINISTRATIVOS SAAE			
02.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	01	R\$	36.800,00
TOTAL			R\$ 36.800,00	
<i>(trinta e seis mil e oitocentos reais).</i>				



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da entidade em 31/12/2015.

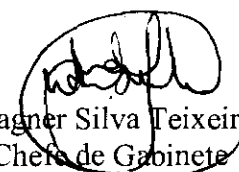
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO..... R\$ 36.800,00

(trinta e seis mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 18 de outubro de 2016.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em: 25/10/2016

